LEI Nº 806 DE 02 DE MAIO DE 1.972

"AUTORIZA O EXECUTIVO DOAR TERRENO À COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA MONDAÍ".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa Agro-Pecuária Mondaí, o terreno de propriedade desta Prefeitura, onde acha-se edificado o atual prédio da entidade mencionada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de Maio de 1.972

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Prefeitura Municipal Mondaí, 02/05/1972
Secretário Municipal